





Edital n.º 052/2013 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTEC, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201300018000519**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, para atuarem no âmbito do **PRONATEC – Bolsa Formação**.

1. Das Disposições Preliminares

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como professor regente, apoio pedagógico e apoio as atividades acadêmicas e administrativas.
- **1.2.** A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do PRONATEC Bolsa Formação dar-se-á conforme o estabelecido no art. 9º da Lei n.º 12.513/2011, Resolução CD/FNDE n.º 23/2012 e Portarias 428/12/GABS e 430/12/GABS da SECTEC, observando as seguintes condições:
- I A carga horária semanal dos bolsistas será de 20 horas semanais, salvo para a função de professor regente, que poderá exceder a esta carga horária, caso necessário, até o limite de 40 horas semanais.
- II É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC Bolsa Formação, ao participante com vinculação em outro programa de bolsa, exceto quando se tratar de bolsa de estudo.
- III A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.
- **1.3.** A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC Bolsa Formação.
- **1.3.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

- I- elaborar o plano de ensino.
- II- planejar e ministrar as aulas.
- III- participar da adequação da oferta dos cursos às necessidades das demandas







produtivas e sociais.

- **IV-** fazer os registros da frequência dos alunos, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico dos estudantes no diário de classe e repassar semanalmente, ao Apoio Pedagógico, para que seja registrado no SISTEC.
- V- promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos, às necessidades dos estudantes e dos cursos.
- VI- colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador pedagógico.
- **VII-** participar, em conjunto como Coordenador Pedagógico e o Apoio Pedagógico, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.
- **VIII-** elaborar, em conjunto como Coordenador Pedagógico, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.
- IX- promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações nos mesmos, quando necessárias.
 - **X-** avaliar o desempenho dos estudantes.
 - XI- participar dos encontros e reuniões, quando convocado.
 - 2.2. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas caberá:
 - I- apoiar a gestão administrativa das turmas.
- II- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores regentes, no que diz respeito ao lançamento dos dados relativos à vida escolar dos alunos.
- III- proceder ao registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC.
- IV- colher assinatura de termo de compromisso de cada um dos beneficiados matriculados nas vagas do PRONATEC, mantendo-os arquivados, juntamente com as respectivas listas de presença, pelo prazo mínimo de 10 anos após o encerramento dos cursos, disponibilizando a documentação ao MEC e aos órgãos de controle sempre que solicitada.
 - IV- realizar a matrícula dos estudantes no SISTEC, bem como emitir os certificados.
 - V- organizar as planilhas de pagamento e outros repasses aos bolsistas.
 - VI- assessorar a coordenação na prestação de contas.
 - VII- desenvolver outras atividades administrativas determinadas pela coordenação.
 - VIII- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo.







IX - participar dos encontros e reuniões quando convocados.

2.3. Ao bolsista com a função de Apoio às Atividades Pedagógicas caberá:

- I interagir com as áreas acadêmicas colaborando na organização da oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **II** colaborar, em articulação com as áreas acadêmicas, na elaboração da proposta dos cursos e sugerir ações de suporte tecnológico.
- III apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino:
- IV viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
 - V colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos.
- **VI** zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos.

3. Do Processo Seletivo

- **3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.
 - **3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	29/08 a 03/09
Resultado preliminar	04/09
Apresentação de recursos	05/09
Resultado final	06/09
Convocação	a partir de 06/09

- **3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.
- **3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item.







- **4.2.** Nos locais descritos no Anexo II.
- **4.3.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:
- a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.
- **b)** Cópia de diplomas ou declaração de conclusão, certificados, contratos, Carteira de Trabalho, comprovantes de treinamento / desenvolvimento de pessoal, para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 5.2.
 - c) Cópia da Identidade e C.P.F.
- d) Cópia do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga
- **4.4.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.
 - **4.5.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.
- 4.6 Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.
- 4.7 Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope, documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação.
- **4.8.** As cópias deverão corresponder aos seus originais, sem cortes ou com partes ilegíveis.
- **4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - **a.** Não apresentar cópia de declaração ou diploma que comprove a escolaridade.
 - **b.** Cometer falsidade ideológica com prova documental
- **c.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
 - d. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
- **e.** Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em a função assim o exigir.
- **f.** Não apresentar cópia do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.







- **g.** Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (caracterização da vaga, turno, localidade, duplicidade de turnos ou função).
 - h. Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura concluinte.
- **4.10** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.
- **5.0** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - **5.0.1** cumprir as determinações do presente edital;
 - 5.0.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- **5.0.3** possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;
 - **5.0.4** estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;
 - **5.0.5** estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- **5.0.6** não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual nº 7.587/2012.

5. Da Classificação

- **5.1.** A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.
- **5.2.** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas:

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação		
Doutorado	35	
Mestrado	30	
Especialização	26	
Graduação	22	
Técnico de Nível Médio ou Ensino Médio	14	
2) Experiência na Docência em Educação Profissional – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por contrato , CTPS ou Declaração .	25	
3) Experiência na Docência na iniciativa pública ou privada, no Ensino Superior, Médio ou Fundamental – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre comprovada por contrato, CTPS ou Declaração .	25	
4) Experiência do candidato, em atividade profissional de sua área de formação ou vinculada ao curso a ser ministrado, realizadas nos últimos 2 (dois) anos, comprovadas por meio de contrato, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada semestre comprovado.	15	
Total	100	







Critérios para Seleção do Apoio Pedagógico	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação		
Especialização	40	
Graduação	30	
2) Cursos relacionados realizados após a graduação (data do certificado posterior		
à colação de grau), realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária	10	
mínima de 60 (sessenta horas) - 2,0 ponto por certificado.		
3) Experiência na docência, em Unidade de Educação Profissional vinculado a		
SECTEC ou na Rede Pública de Ensino ou na Rede Privada de Ensino- 5,0	20	
pontos. A pontuação é contada por bimestre, devidamente comprovada mediante	20	
a apresentação de declaração, contrato ou CTPS		
4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica pedagógica ou		
técnica administrativa em unidade de Educação Profissional da SECTEC ou em		
unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada de		
Educação ou Rede de Educação vinculada à Organização não Governamental	30	
(ONG), atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A		
pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada		
mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS		
Conhecimento em informática, comprovado por meio de certificado de curso	REQUISIT	
ou declaração.	CONTRA	TAÇÃO
Total	100	

Critérios para Seleção do Apoio às Atividades Administrativas	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Titulação		
Especialização	40	
Graduação	30	
2) Cursos relacionados realizados após a graduação (data do certificado posterior		
à colação de grau), realizados nos últimos 3 (três) anos, com carga horária	10	
mínima de 60 (sessenta horas) - 2,0 ponto por certificado.		
3) Experiência na docência em Unidade de Educação Profissional vinculado a		
SECTEC ou na Rede Pública de Ensino ou na Rede Privada de Ensino- 5,0	20	
pontos. A pontuação é contada por bimestre, devidamente comprovada mediante	20	
a apresentação de declaração, contrato ou CTPS		
4) Experiência de trabalho do candidato em função técnica pedagógica ou		
técnica administrativa em unidade de Educação Profissional da SECTEC ou em		
unidade da SEDUC ou Secretaria Municipal de Educação ou Rede Privada de		
Educação ou Rede de Educação vinculada à Organização não Governamental	30	
(ONG), atuando na direção, coordenação, supervisão ou atividade de apoio. A		
pontuação é de 5,0 pontos, contada por semestre, devidamente comprovada		
mediante a apresentação de declaração, contrato ou CTPS		
Conhecimento em informática, comprovado por meio de certificado de curso	REQUISITO	
ou declaração.	CONTRA	TAÇAO
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.







6. Dos Resultados e Recursos

- **6.1.** O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sectec.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.
 - **6.2.** A Comissão de Seleção divulgará os resultados, apenas dos candidatos aptos.
- **6.3.** Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: pronatec@sectec.go.gov.br, colocando no assunto: **Recurso ao edital 050/13**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.
- **6.4.** Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.
 - **6.5.** Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.
- **6.6.** Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email utilizado que fora utilizado para o envio do recurso.

7. Da Convocação

- **7.1.** A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.
- **7.2.** O candidato **quando** convocado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC Bolsa Formação os seguintes documentos:
 - a) Termo de Compromisso formulário próprio obtido na coordenação;
 - b) Ficha de Cadastro do Bolsista formulário próprio obtido na coordenação;
 - c) Cópia do RG e CPF;
 - d) Cópia de comprovante de endereço;
- **e**) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência e conta).

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente	R\$ 30,00 (trinta reais), a hora aula de 60 (sessenta) minutos ou R\$ 40,00 (quarenta reais), quando houver deslocamento de até 50 (cinquenta) Km do seu município sede, R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando houver deslocamento de 51 Km até 100 (cem) Km e acima de 100 (cem) Km, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
Apoio às Atividades Pedagógicas	R\$ 1.200,00 ((Hum mil e duzentos reais) mensais.
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais.







- 7.3.1. Os aprovados para a função de Professor Regente, quando convocados, receberão um acréscimo de 09 (nove) horas à carga horária para a qual foi selecionado, destinadas ao planejamento do curso.
- **7.4.** Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.
- **7.5.** O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos posteriores, no período de validade do PSS, desde que tenha sido avaliado positivamente.
- **7.6** A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.
- 7.7 Ao bolsista professor regente com direito ao recebimento de hora aula diferenciado (quando houver deslocamento, conforme item 7.3), deverá anexar, no ato da contratação, documento de próprio punho (autodeclaração) atestando que o seu deslocamento se dá ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE em função do curso.
- **7.7.1** Para efeito de cálculo da distância entre as cidades adotar-se-á como referencial os dados do Instituto Mauro Borges, no site: http://www.seplan.go.gov.br/sepin/index.asp.
- **7.7.2** Quando o deslocamento se der dentro do município e a distância for superior a 51 (cinquenta e um) Km, adotar-se-á os critérios conforme item 7.3, combinado com os itens 7.7 e 7.7.3.
- **7.7.3** O Coordenador Pedagógico deverá atestar a autodeclaração do bolsista quando este requerer o pagamento do valor diferenciado, em função do deslocamento, conforme item 7.3.
- **7.7.**4 A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade, o bolsista é passível de responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

8. Das Atividades

- **8.1**. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos **e turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
- **8.2.** O candidato após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- **8.3.** Toda convocação posterior à 1^a, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.
- **8.4.** Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC Bolsa Formação e dos Coordenadores Pedagógicos, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- **9.2**. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.







- **9.3.** O bolsista professor poderá ser aproveitado de forma contínua em novos cursos e turmas, mediante avaliação positiva do seu desempenho em turmas e cursos anteriores.
- **9.4.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **9.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.
 - **9.6.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.
 - 9.7. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que utilizar meio fraudulento.
- **9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC Bolsa Formação.

Goiânia, 29 de agosto de 2013.

João Batista Peres Junior

Gerência Especial de Educação e Trabalho Coordenador Geral do PRONATEC – Bolsa Formação







Anexo I - Ficha de Inscrição Edital Nº **052/2013** – PRONATEC - Bolsa Formação

	Edital N° 052/2013 – PRO	NATEC - Bolsa Formação	
dentificação Pessoal			
Nome:			
CPF:	Identidade:	Orgão exp.:	
Data de Nascimento:			
Data de Nasciniento.			
Endereço:			
•			
Rua::			
N.°	Complemento	Bairro	-
Cidade:	l'elefone (fixo e/ou celular)	E-mail:	
ELINICIA ()			
FUNÇAO			
DDAFESSAD DECEMPE / \ T	urno: () Motutino () Vermentin-	() Noturno	
PROFESSOR REGENTE () Tu Disciplina/Componente/Curso	rno: () Matutino () Vespertino	() Noturno	
Local da oferta do Curso.			
APOIO PEDAGÓGICO () Tur	no: () Matutino () Vespertino	() Noturno	
Cidade:			
Local da vaga:			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊI	MICAS E ADMINISTRATIVAS () Turno:	: () Matutino () Vespertino () Noturno	0
Cidade:		()	-
Local da vaga:			
- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	() Matutino () Vespertino () Noturno	
Cidade:			
Local da vaga:			
	() Turno: () Matutino () Vespe		
Local da vaga:			
(C	6O),de	de 201	
(·· 		
Nome of Assista			
Nome e Assinatura	a do candidato		







Anexo II - Horário e Local de Inscrição

Cidade	Endereço	Horário de Funcionamento
Anápolis	Centro de Educação Profissional de Anápolis Rua VP-4D - Módulos 03 a 06 Qd. 08 A — Daia	8h às 20h
Campo Limpo	Secretaria Municipal de Educação Av. Baltazar Cardoso, nº 555. Jardim Sol de Verão - Campo Limpo - Goiás	8h às 12h
Estrela do Norte	Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Rua Jose Costa Lima, S/N – Centro – Estrela do Norte – Goiás.	7 h às 11h 13 h às 17h
Mara Rosa	Secretaria Municipal do Bem Estar Social Rua Espírito Santo, nº 327 – Centro – Mara rosa – Goiás.	7 h às 11h 13 h às 17h
Minaçu	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Av. Pará, entre a Rua 4 e 5 – Centro – Minaçu – Goiás.	7 h às 11h 13 h às 17h
Porangatu	Centro de Educação Profissional de Porangatu Av. Mutunópolis, s/n° - Setor Jardim Brasília — Porangatu - Goiás	7 h às 11h 13 h às 17h

Anexo III - Vagas / Função

1- Vagas para Professor Regente para Anápolis - SEDE

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Aconselhador em Dependência Química	1	Noturno	240h	Curso Superior em Psicologia.

2- Vagas para Professor Regente para Campo Limpo Goiás - Unidade Remota do CEP de

Anápolis.

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Inglês Básico	1	Vespertino	160	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência em Inglês.
Inglês Básico	1	Noturno	160	Curso Superior em Letras – Inglês ou Curso Superior com Proficiência em Inglês.
Operador de computador	1	Noturno	160	Curso Superior Ciência da Computação ou Superior em Sistemas de Informaçõa ou Engenharia da Computação ou Curso Superior Similar.

3- Vagas para Professor Regente para Estrela do Norte - Unidade Remota do Centro de

Educação Profissional de Porangatu

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Auxiliar Saúde Bucal	1	Noturno	1 114h	Curso Superior em Odontologia. Desejável experiência em docência.







4- Vagas para Professor Regente para Mara Rosa - Unidade Remota do Centro de

Educação Profissional de Porangatu.

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Garçom	1	Noturno	116h	Curso Superior em qualquer Área, com Curso de Formação em ou conhecimento na área do curso ou Ensino Médio com Curso de Formação em Garçom. Desejável experiência em docência.

5- Vagas para Professor Regente para Minaçu – Unidade Remota do Centro de Educação

Profissional de Porangatu.

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Pedreiro de Alvenaria	1	Noturno	116h	Profissional Pedreiro de Alvenaria, com Curso Superior na área ou Técnico de Nível Médio na área ou Ensino Médio com curso de formação ou conhecimento na área. Desejável experiência em docência.
Auxiliar de Saúde Bucal	1	Noturno	108h	Curso Superior em Odontologia. Desejável experiência em docência.
Auxiliar de Saúde Bucal	1	Noturno	108h	Curso Superior em Odontologia. Desejável experiência em docência.
Relações Interpessoais	1	Noturno	108	Curso Superior. Desejável experiência em docência.

6-Vagas para Professor Regente para Porangatu – SEDE – Centro de Educação Profissional

de Porangatu.

Curso / Disciplina	Número de Vagas	Turno	Carga horária (h)	Formação/Requisitos
Libras Intermediário	1	Matutino	124h	Curso Superior com curso de formação em LIBRAS. Desejável experiência em docência.
Libras Avançado	1	Noturno	124h	Curso Superior com curso de formação em LIBRAS. Desejável experiência em docência.
Auxiliar de Contabilidade	1	Matutino	100h	Curso Superior em Ciências Contábeis. Desejável experiência em docência.

5-Vaga para Apoio Pedagógico - 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Campo Limpo	01	Vespertino/ Noturno	Curso Superior de Licenciatura Plena.	

6-Vaga para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - 20h

Cidade	Nº de Vagas	Turno	Área de Formação	Outros requisitos
Minaçu	01	Noturno	Curso Superior	Conhecimento em Informática







Anexo IV - Modelo Recurso

Eu,
Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são: Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se necessário):
(GO)dede 201
Nome e Assinatura do candidato (a) • Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email.
Anexo V — Comprovante de entrega da inscrição ou recurso Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS/2013 - VIA ARQUIVO.
Nome do candidato:
Envelope de Inscrição ()
(GO),dede 201
Responsável pelo recebimento:
A.
Comprovante de entrega do envelope relativo a inscrição ou recurso do PSS/2013 - VIA DE CANDIDATO Nome do candidato:
Envelope de Inscrição ()
`
(GO),dede 201
Responsável pelo recebimento: